



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1810/2020

Publicado em	13/08/2020
Jornal	Diógenes
Edição	2173 35

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 511.627,36 (Quinhentos e onze mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 511.627,36 (Quinhentos e onze mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
10.301.0021.2.058 – CORONAVIRUS (COVID19)
3.1.90.11 – 1019 - Vencimentos e vantagens Fixas R\$ 412.589,00
3.3.71.70 – 1024 – Rateio pela participação em consorcio R\$ 99.038,36

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e anulação parcial de dotação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

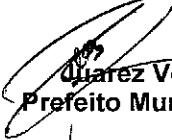
4.17.18.03.11.04 – Fonte 1019 COVID-19 R\$ 412.589,00

Anulação de saldo de dotação

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
10.301.0021.2.058 – CORONAVIRUS (COVID19)
3.1.71.70 – 1024 – Rateio pela participação em consorcio R\$ 99.038,36

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Vitorino, 11 de agosto de 2020.


Quarez Votri
Prefeito Municipal